



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

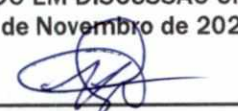
M. Nova/CE, em 28 de Novembro de 2024.


PAULO SÚDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 314/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 28 de Novembro de 2024.


Raquel Mehezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova, seja manifestado **VOTOS DE PESAR** pelo falecimento de **JOSÉ CIRILO DA SILVA**, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

(.....)

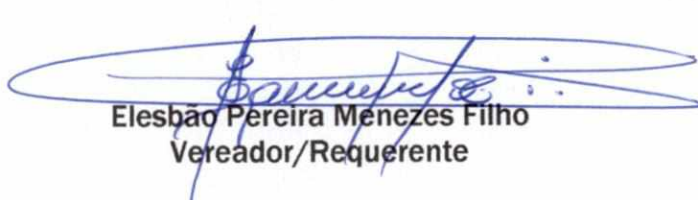
Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

(.....)

IXI - manifestação, por motivo de luto nacional ou pesar, por falecimento de autoridades, altas personalidades e pessoas gratas;

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder Legislativo possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.10.2024.


Eleshão Pereira Menezes Filho
Vereador/Requerente

